

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8364, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 352.277,13.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5722, de 26 de dezembro de 2013, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 352.277,13 (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil Duzentos e Setenta e Sete Reais e e Treze Centavos), na unidade orçamentária que segue:

Órgão14 Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
Unidade.....03 Fundo Municipal de Gestão Compartilhada
Função17 Saneamento
Subfunção.....512 Saneamento Básico Urbano
Programa0353 Melhoria na Infraestrutura de Viação e Obras Públicas
Projeto/Atividade.....2257 Saneamento Básico
Categoria3.3.90.30 Material de Consumo - 1352
Valor.....R\$ 352.277,13
Recurso1107 Fundo Municipal de Gestão Compartilhada

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o excesso de arrecadação na fonte de recurso acima descrita.

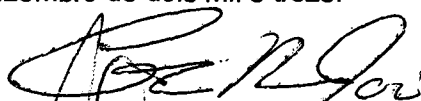
Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se dá em razão da necessidade de pagamento de despesas com obras em saneamento básico ambiental, conforme autorizado na Pauta nº 2, letra "a" da Ata nº 30, que foi alterada pela Ata nº 31, ambas do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Gestão Compartilhada.

Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal
Registrado (e) às fls. 91
e publicado (a)
Em 26 / 12 / 2013.